



TERMO DE REFERÊNCIA N°002/2022

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação.

Assunto: Prestação de serviços de radiologia com fornecimento de porta-dosímetros acompanhados dos respectivos dosímetros.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório por Pregão** , para prestação de serviço de contratação de empresa especializada assessoria e monitoração pessoal para o serviço de radiologia para o ano 2022, com fornecimento de porta- dosímetros, acompanhados dos respectivos dosímetros, com todos os dados que os identificam, pertencentes à contratada, doravante designados monitores, e constituídos por um par de dosímetros termoluminescentes, LiF (TLD-100) e CaSO4:Dy, sendo 08 (OITO) monitores para usuários e 1(um) padrão.

O serviço deverá ser contínuo, terá a locação de mão de obra exclusiva A empresa deverá fornecer material, equipamento ,peças de reposição .

Este serviço deverá ser executado mensalmente.

A empresa deverá fornecer os dosímetros

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a prestação de serviços de radiologia com fornecimento de Porta-Dosímetros acompanhados dos respectivos dosímetros para **manter controlados os níveis de radiação oriundos do aparelho de raio X e mamografia.**

São de responsabilidade da CONTRATANTE:



Utilizar-se dos MONITORES sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários, neste ambiente, sem seus respectivos MONITORES.

Não ceder tais MONITORES a qualquer título, a pessoa física ou jurídica, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá um monitor apenas, sendo imprescindível a observância do número deste.

Utilizar os monitores zelando por sua conservação.

Devolver imediatamente os MONITORES à CONTRATADA, na hipótese de não utilizá-los para o fim a que se destinam, ou em caso de que sejam infringidas as condições ora estabelecidas, o que acarretará a rescisão do presente contrato.

Permitir que técnicos habilitados e prepostos da CONTRATADA examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os monitores, sempre que necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização, e proibir que reparos ou conserto sejam feitos nos monitores por empregados da CONTRATANTE ou terceiros.

São de responsabilidade da CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá fornecer RELATÓRIOS técnicos mensais, das doses recebidas, durante a vigência do contrato.

Os relatórios deverão ser enviados pelos Correios.

A responsabilidade da CONTRATADA para com a emissão e envio dos relatórios, cessa com o recebimento, devidamente documentado, pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente os MONITORES que apresentem defeitos ou inconsistências.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço	Apres.
01	serviço de Radiologia pelo período de 12 meses , com fornecimento de Porta- Dosímetros, acompanhados dos respectivos Dosímetros, com todos os dados que os identificam, pertencentes à CONTRATADA, doravante designados MONITORES, e constituídos por um par de Dosímetros Termoluminescentes, LiF (TLD-100) e CaSO4:Dy, sendo 8 (OITO) MONITORES para Usuários e 1 (um) Padrão.	12	Ser/Mês



--	--	--	--



Requisitos Necessários:

Regularidade Fiscal :

- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal domicilio ou sede da licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;
- Certidão de regularidade do FGTS – CRF;
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), de acordo com a lei Federal 12.44/2011.

Regularidade Jurídica :

Toda documentação básica Jurídica, fiscal e trabalhistas.

Registro Comercial, no caso de empresa individual;
Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social última alteração em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comerciais , e no caso de sociedade ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores .
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis , acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

Condições de Execução:

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

No caso de reprovação do serviço, a empresa será notificada pelo setor de licitações após serem oficiados pelo fiscal de contrato.

Todos os materiais e peças necessários para execução do serviço, tais como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO,



ficará a cargo do fiscal do contrato, a Sr. Diretora Execultiva Silvana Gomes Lima, qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.



Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Hospital Municipal São José	Silvana Gomes Lima	3351-4872 3351-1918	

A mesma deverá fiscalizar se os serviços acima foram executados conforme solicitado, sendo assim se responsabilizará junto a contratada pelo bom andamento do serviço durante o período que estiver sendo realizado.

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, etc.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:


É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.



Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio ou Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Arcos/MG, 22 de novembro de 2021


Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva - Hospital
São José, MASP: 43672/2

Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva do Hospital Municipal São José


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Adalgisa B Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Arcos - MG - MASP 6500-1